



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BARRA LONGA/MG**

Criado de Acordo com a Lei Federal n° 8.069/90 e Municipal n° 1.264/2019

MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 2547 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Barra Longa MG

O **Prefeito Municipal de Barra Longa-MG Fernando Jose Carneiro Magalhães** em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Florinda Aparecida Costa Teixeira**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescentes no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes**, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, das 12:30 às 16:00 h, de forma Presencial, tendo como tema central:

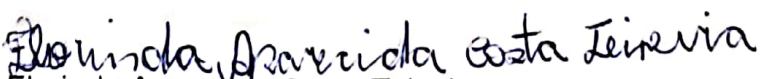
“ Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 02 de dezembro de 2022


Fernando Jose Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal


Florinda Aparecida Costa Teixeira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BARRA LONGA/MG

Criado de acordo com a Lei Federal n° 8.069/90 e Municipal n° 1.264/2019

RESOLUÇÃO CMDCA – 001 - Nº 01/2022

*Dispõe sobre a convocação da
Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e
Adolescente e dá outras
providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Barra Longa (CMDCA), através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº1.264 de 21 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Realizar ordinariamente a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Barra Longa com a finalidade de avaliar a situação da Política Municipal de Atenção a Criança e Adolescente na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizar-se-á em 21 de dezembro de 2022, na modalidade presencial no horário de 12:30 às 16:00 h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º- A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta por:

Titular 1: Viviane Gonçalves Moreira
Suplente: Josiane Aparecida dos Passos
Titular 2: Edlainy Cristina Pereira Vicente
Suplente: Florinda Aparecida Costa Teixeira
Titular 3: Andrea Martins de Oliveira
Suplente: Sandra de Oliveira
Titular 4: Kamilla Keicyanne Mendes Viana
Suplente: Juliane Salles



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – BARRA LONGA/MG

Criado de Acordo com a Lei Federal n° 8.069/90 e Municipal n° 1.264/2019

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação e demais atos necessários para realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente serão divulgados posteriormente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barra Longa, 02 de dezembro de 2022.

Florinda Aparecida Costa Teixeira

Florinda Aparecida Costa Teixeira
Presidente Conselho Municipal do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente